



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2002

IV

Série

Número 23

Sumário

C.I.M - COMPANHIA INSULAR DE MOÍNHOS - S.G.P.S., S.A.
Convocatória

ENERGÓLICA - PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA, S.A.
Convocatória

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

CORALIA - SERVIÇOS E INVESTIMENTOS, LDA.
Revogação de autorização da sociedade

ENTE FIERA ITALIA - ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS, LDA.
Revogação de autorização da sociedade

C.I.M - COMPANHIA INSULAR DE MOÍNHOS - S.G.P.S., S.A.

Sede social: Plataforma Onze da Zona Franca Industrial da Madeira;
Capital social: 21.675.475 Euros;
Número de matrícula: 1220/940426 - Conservatória do Registo
Comercial da Zona Franca da Madeira
Número de identificação de pessoa colectiva: 511002890

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL**CONVOCATÓRIA**

A pedido do Conselho de Administração convoco, nos termos da lei e do contrato de sociedade, os Senhores Accionistas para a reunião anual da assembleia geral da "C.I.M. - COMPANHIA INSULAR DE MOÍNHOS - S.G.P.S., S.A.", a realizar no lugar da sede social, na Plataforma Onze da Zona Franca Industrial da Madeira, freguesia do Caniçal, concelho de Machico, no dia 22 de Março de 2002, pelas 15 horas, com a seguinte "Ordem do Dia":

- 1 - Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas da Sociedade relativas ao exercício de 2001, bem como sobre o Relatório de Gestão e Contas Consolidadas das Empresas do Grupo, respeitantes ao mesmo exercício.
- 2 - Deliberar sobre a proposta de aplicação dos respectivos resultados.
- 3 - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.
- 4 - Proceder à ratificação da cooptação do Administrador Senhor William Anthony Risco-Gill, para exercício da respectiva função até ao termo do mandato em curso.

A participação e o exercício do direito de voto na assembleia depende do averbamento de acções correspondentes a, pelo menos, mil euros de capital, quando nominativas, ou do depósito, na sociedade ou numa Instituição de Crédito, de acções representativas daquele valor nominal, quando ao portador.

O averbamento ou o depósito das acções deverá ser solicitado ou realizado e comunicado à sociedade até dez dias antes da data da reunião.

Os Senhores Accionistas podem fazer-se representar na assembleia pelas pessoas ou categorias de pessoas previstas na lei, devendo os documentos ou as cartas que confirmam ou justifiquem a representação ser entregues na sede social até cinco dias antes da data da reunião.

Os relatórios de gestão, as contas do exercício, os documentos de prestação de contas, o parecer do Fiscal Único, a Certificação Legal das Contas e os demais documentos indicados pela Lei estão patentes na sede social, para consulta dos Senhores Accionistas, durante as horas de expediente, desde os quinze dias anteriores à data da reunião.

Caniçal, 18 de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, António Manuel Rebelo Quintal

ENERGÓLICA - PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA, S.A.

Sede: Largo António Nobre - 9004 - 531 Funchal;
Capital social : 25.000 Euros;
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Zona Franca sob o n.º 00693;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511042361

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL**AVISO CONVOCATÓRIO**

Nos termos do contrato de sociedade e da Lei, convoco os Senhores Accionistas para reunirem em assembleia geral anual da sociedade, a ter lugar na sua sede social, ao Largo António Nobre, na cidade do Funchal, no dia 21 de Março de 2002, pelas 15H00, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2001;
- 2 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3 - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;

Requisitos para a participação e exercício do direito de voto:

- a) Poderão participar na assembleia geral os accionistas com direito a, pelo menos, um voto, sendo que a cada 100 acções corresponde um voto;
- b) Os accionistas possuidores de um número de acções que não atinja o fixado na alínea anterior, poderão agrupar-se de forma a reunirem o número de acções necessárias ao exercício do direito de voto, fazendo-se, nesse caso, representar por um deles;
- c) Qualquer accionista com direito a voto pode fazer-se representar na assembleia por outro accionista, mediante simples carta endereçada ao Presidente da Mesa, a quem compete apreciar a autenticidade da mesma;
- d) Os accionistas que sejam pessoas colectivas deverão identificar, por carta dirigida ao Presidente da Mesa, quem os representa na assembleia geral.

Os elementos de informação previstos no n.º1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais estarão à disposição dos Senhores Accionistas na sede social durante os 15 dias anteriores à data da reunião da assembleia geral.

Funchal, 18 de Fevereiro de 2002.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, António Renato de Castro Abreu

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**CORALIA - SERVIÇOS E INVESTIMENTOS, LDA.**

Sede social: Av. Arriaga, 77 - Edifício Marina Forum - 1.º Andar Sala 103;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511124252;
Número de matrícula: 03972/990215

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2002.02.04, foi revogado o despacho de autorização concedido pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação em 99.01.21, para constituição da sociedade "CORALIA - SERVIÇOS E INVESTIMENTOS, LDA.", em virtude da referida sociedade ter cessado a sua actividade.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 8 de Fevereiro de 2002.

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Maria João Monte

ENTE FIERA ITALIA - ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS, LIMITADA

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2002.02.04, foi revogado o despacho de autorização concedido pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação em 99.06.09, para constituição da sociedade "ENTE FIERA ITALIA - ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS, LDA.".

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 08 de Fevereiro de 2002.

PEL' O CHEFE DE GABINETE, Maria João Monte

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	14,74 cada	14,74	2 955\$00;
Duas laudas	16,08 cada	32,16	6 448\$00;
Três laudas	26,40 cada	79,20	15 878\$00;
Quatro laudas	28,13 cada	112,52	22 558\$00;
Cinco laudas	29,20 cada	146,00	29 270\$00;
Seis ou mais laudas	35,51 cada	213,06	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 0,28 - 56\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	24,31	4 874\$00	12,18	2 442\$00
Duas Séries	46,84	9 391\$00	23,39	4 689\$00
Três Séries	57,20	11 468\$00	28,57	5 728\$00
Completa	66,98	13 428\$00	33,46	6 708\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.